



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Estado do Paraná, reuniram-se os componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sob a Presidência do vereador Cezar Manfron, Vice Presidente Vereador Aldnei Siqueira, ausente o membro o vereador Manoel Franco o Homem do Chapéu. O Senhor Presidente abriu a presente Audiência Pública pronunciando as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização”, onde o Poder Executivo atendendo o disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Senhor Presidente Cezar Manfron convidou o Senhor Secretário Municipal, Mauro Perussi e os Diretores, Cezar Chamulera e Elizandra Macedo que faram uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos; os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização demais Vereadores e Múncipes presentes poderão fazer uso da palavra para comentários ou questionamentos. **O CONCEITO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:** A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA), baseando-se no foi estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA). Ou seja é um elo entre os dois documentos. A finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) visando disciplinar as alterações na Legislação tributaria. Visando o que é prioritário e as regras para o uso do Orçamento, a LDO estabelece limites para as despesas dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário. Ela fixa o Montante de recursos que deve ser economizado para ações futuras e promove equilíbrio entre as receitas e as despesas.

COMPOSIÇÃO DA MESA - A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Cezar Manfron e vereador Aldnei Siqueira, Senhora Elizandra de Macedo, Cezar Chamulera representantes do Poder Executivo Municipal. De posse dos relatórios, Secretaria Municipal de



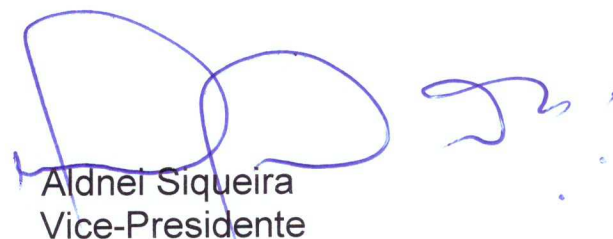
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

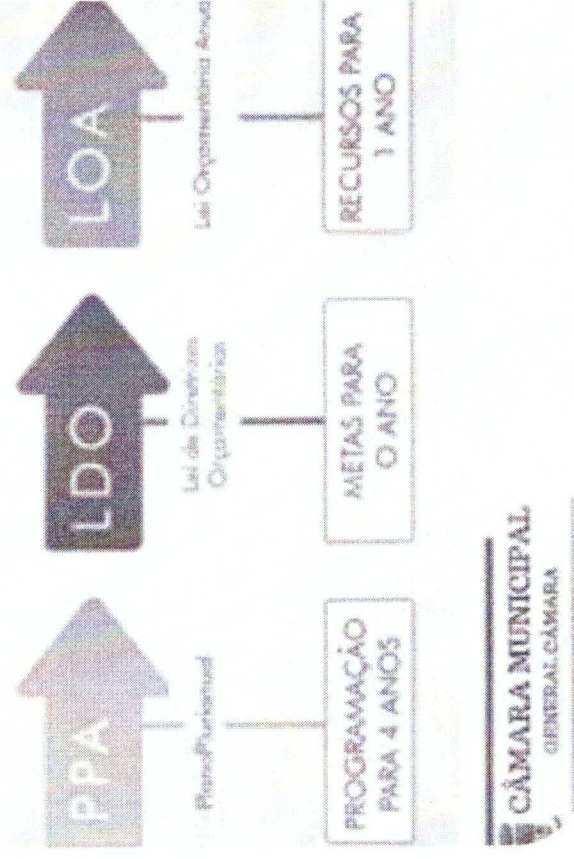
Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Fazenda. Audiência Pública para elaboração da LDO 2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS com o auxílio audiovisual – Data Show informou as atividades a serem executadas pelo Poder Executivo. Conforme constatado pelos relatórios que foram encaminhados a esta Comissão. Após a explanação do Senhor Cezar Chamulera, o Senhor Presidente vereador Cezar Manfron, deu oportunidade a perguntas aos vereadores e munícipes presentes, com manifestação dos vereadores: Aldnei Siqueira, Cezar Manfron, Nilson Guimarães, Polaco e Claudinho Zoinho. Após os comentários e análises efetuadas, acordados sobre os relatórios em anexo, fato este demonstradas na audiência pública nesta data, onde todos os membros presentes desta Casa de Leis tiveram a oportunidade de questionar o Senhor Secretario Municipal, Mauro Perussi, Senhora Elizandra Macedo e Cezar Chamulera. Diante disso, satisfeitos com a elaboração da LDO-2023, esta Comissão, através do Senhor Presidente Vereador Cezar Manfron, Vice-Presidente Vereador Aldnei Siqueira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião que vai assinada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.



Cezar Manfron
Presidente



Aldnei Siqueira
Vice-Presidente



LDO
RETRIZES ORÇAME

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é **elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano**. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

O que é LDO e para que serve?



A Lei de Diretrizes Orçamentárias **serve** de elo de ligação entre o Plano Plurianual e o Orçamento. O seu conteúdo básico está previsto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e ela estabelece as metas e prioridades para o orçamento anual do ano seguinte.

Qual a finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias disciplinar as alterações na legislação tributária?



Visando **disciplinar** o que é prioritário e as regras para o uso do orçamento, a **LDO** estabelece limites para as despesas dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário. Ela fixa o montante de recursos que deve ser economizado para ações futuras e promove o equilíbrio entre as receitas e as despesas.